



**LEI Nº 1000/2005**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a executar reforma nas dependências da Associação Atlética Banco do Brasil – AABB e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

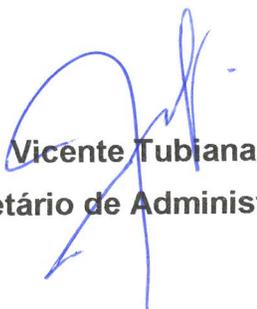
**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a efetuar reformas e ampliações no prédio e instalações pertencentes à Associação Atlética Banco do Brasil – AABB, sito à Rua Fernando de Noronha, s/n – Bairro São José Operário – cidade de Capanema, Estado do Paraná.

**Art. 2º** - Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal de Capanema, Estado do Paraná, a assinar convênio de Cooperação sócio cultural com a Associação Atlética Banco do Brasil - AABB, para utilização de suas instalações.

**Art. 3º** - A locação das instalações acima é isenta de ônus, exceto pelos de manutenção e reformas.

**Art. 4º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema,  
Estado do Paraná, aos 19 de maio de 2005.

  
**Vicente Tubiana**

Secretário de Administração

  
**Milton Kafer**

Prefeito Municipal de Capanema